



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Governo Municipal

Registrado e Publicado
Em 29 de 10 de 2020
Manila Beatriz
MAT: 48574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº962/2020

Ementa Denomina como UBS, José Pinheiro Campos Gouveia, na localidade do Pau-do-Alho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado UBS, José Pinheiro Campos Gouveia, na localidade do Pau-do-Alho

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se, as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 29 de outubro de 2020.


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
PREFEITO